



Protocolo: 6313

Nº: 7860

Sexta, 17 de Fevereiro de 2023

ACÓRDÃO Nº 001/2023  
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 001/2023  
Processo Administrativo Nº 0024502019-5  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº109.00000.09.0000091/2019-00  
RECORRENTE: JOSÉ RIVELINO DA SILVA RIBEIRO - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Relator: FRANCISO ROCHA DE ANDRADE  
Data do Julgamento: 20/01/2023

**EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO.** empresa optante do simples nacional, adquirente de mercadorias sujeitAS ao regime de substituição tributária não recolhido pela empresa remetente. responsabilidade. O destinatário de bens e mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária é responsável pelo imposto devido, quando o remetente, sujeito passivo por substituição, não efetuar a retenção. (§ 2º, art. 10, Anexo III do RICMS).

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do recurso voluntário, para, no mérito, negar-lhe provimento, confirmar a Decisão de nº 004/2020 - JUPAF, que julgou procedente o Auto de Infração de nº 109.00000.11.00000091/2019-00.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal Dr. Rennan da Fonseca Melo; Vice-Presidente: Francisco Rocha de Andrade (Relator); e demais conselheiros: Daniel Braz de Araújo; Jean Carlos Brito, Aleck Martins Dias; Franck José Saraiva de Almeida; João Bittencourt da Silva; Moacir Coutinho Ribeiro e Fernando Antônio Santos da Cunha.

Participaram da aprovação do Acórdão o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, a Procuradora Fiscal Dra. Manuela Almeida Rezende Campos; Vice-Presidente: Francisco Rocha de Andrade (Relator); e demais conselheiros: Daniel Braz de Araújo; Aleck Martins Dias; Eliane Figueira Heidemann; Franck José Saraiva de Almeida; João Bittencourt da Silva; Moacir Coutinho Ribeiro e Anatal de Jesus Pires de Oliveira.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 07 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE ITAMAR COSTA SIMÕES  
Conselheiro - CERF/AP Presidente do CERF/AP

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL  
**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**  
Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68.901-076



**diofe.ap.gov.br**